

ATA NÚMERO 399/XII/4.^a SL

Aos trinta dias do mês de julho de 2015, pelas 16:00 horas, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, na sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação e votação das atas n.ºs 394, 395, 396, 397 e 398, referentes às reuniões de 14, 15, 16, 17 e 21 de julho, respetivamente.
2. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 326/XII/4.^a (GOV) - Aprova o novo Regime Jurídico do Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, bem como os regimes processuais aplicáveis aos crimes especiais do sector segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, transpondo a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009
3. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 964/XII/4.^a (PSD/CDS-PP) - Regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional.
4. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 191/XII/3.^a (ALRAA) - Segunda alteração à Lei n.º 79/98, de 24 de novembro, que aprova o Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.
5. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 329/XII/4.^a (GOV) - Aprova a Lei de Enquadramento Orçamental.
6. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 333/XII/4.^a (GOV) – Procede à sexta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e à segunda alteração à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que modifica os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública.
7. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 334/XII/4.^a (GOV) - Aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva n.º 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva n.º

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, e assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público.

8. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 963/XII/4.^a (PS) - Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e o enquadramento legal do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, prevendo medidas específicas com vista ao reforço da estabilidade do sistema financeiro português.
9. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 1049/XII/4.^a (PSD/CDS-PP) - Altera a lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.
10. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 1050/XII/4.^a (PSD, PS, CDS-PP, PCP, BE, PEV) - 7.^a alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de novembro (Lei da Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional).
11. Deliberação sobre a admissibilidade da Petição n.º 538/XII/4.^a, de iniciativa de Arnaldo Vítor Castro Beleza Reis - Pretende que os trabalhadores da função pública façam exames médicos periodicamente.

Relator: Cabe ao Grupo Parlamentar do PSD.

12. Apreciação do relatório da audiência concedida a uma delegação da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau.
 13. Apreciação das sugestões de alteração da aplicação informática AR@PLOE.
 14. Apreciação do relatório de atividades da UTAO referente à 4.^a Sessão Legislativa.
 15. Apreciação do relatório de atividades da Comissão referente à 4.^a Sessão Legislativa.
 16. Outros assuntos.
-

1. Apreciação e votação das atas n.ºs 394, 395, 396, 397 e 398, referentes às reuniões de 14, 15, 16, 17 e 21 de julho, respetivamente.

As [atas n.ºs 394, 395, 396, 397 e 398](#) foram aprovadas por unanimidade, verificando-se a ausência do BE.

2. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 326/XII/4.^a (GOV) - Aprova o novo Regime Jurídico do Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, bem como os regimes processuais aplicáveis aos crimes especiais do sector segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, transpondo a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009.

A redação final da [Proposta de Lei n.º 326/XII/4.^a \(GOV\)](#) foi fixada sem votos contra, tendo sido aceites as sugestões da DAPLEN.

Deliberou ainda a Comissão proceder à alteração de redação das seguintes normas:

Artigo 4.º (Alteração ao Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro):

- Artigo 2.º, alínea c): onde se lê “benefício” passa a ler-se “benefícios”;
- Artigo 79.º, n.º 2: onde se lê “nos termos do n.º 1 do artigo 9.º” passa a ler-se “nos termos do n.º 2 do artigo 9.º”;

Artigo 5.º (Aditamento ao Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro):

- Artigo 96.º-O, alínea f): onde se lê “cerificação” passa a ler-se “certificação” e onde se lê “por outra função-chave” passa a ler-se “por uma função-chave”;
- Artigo 96.º-P, alínea g): onde se lê “por outra função-chave” passa a ler-se “por uma função-chave”;

Artigo 7.º (Alteração ao regime jurídico do contrato de seguro):

- Artigo 15.º, n.º 4: onde se lê “ou em risco agravado” passa a ler-se “ou de risco agravado”;

Anexo I:

- Artigo 77.º, n.º 5, alínea a): onde se lê “ciências actuariais” passa a ler-se “ciências atuariais”;
- Artigo 77.º, n.º 6, alínea c): onde se lê “actividade” passa a ler-se “atividade”;

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- Artigo 77.º, n.º 7: onde se lê “afectar” passa a ler-se “afetar”;
- Artigo 77.º, n.º 7, alínea d): onde se lê “susceptíveis” passa a ler-se “suscetíveis” e onde se lê “acuário” passa a ler-se “atuário”;
- Artigo 306.º, n.º 6: onde se lê “constatante” passa a ler-se “constatando” e onde se lê “prazo referido no número anterior” passa a ler-se “prazo referido no n.º 4”;
- Artigo 306.º, n.º 9: onde se lê “No caso previsto no n.º 5” passa a ler-se “No caso previsto no n.º 6”;
- Artigo 306.º, n.º 10: onde se lê “prazo referida no n.º 5” passa a ler-se “prazo referida no n.º 6”;
- Artigo 310.º, n.º 5: onde se lê “restringe ou proíbe” passa a ler-se “restringe ou proíbe”;
- Artigo 371.º, alínea g): onde se lê “por outra função-chave” passa a ler-se “por uma função-chave”.

Em consonância com a redação final proposta pela DAPLEN para a alínea k) do artigo 185.º do regime jurídico do contrato de seguro, deliberou ainda a Comissão que todas as referências a “regime jurídico do acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora” devem mudar para “regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora”.

3. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 964/XII/4.ª (PSD/CDS-PP) - Regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional.

A redação final do [Projeto de Lei n.º 964/XII/4.ª \(PSD/CDS-PP\)](#) foi fixada sem votos contra, registando-se a ausência do BE, tendo sido aceites as sugestões da DAPLEN.

4. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 191/XII/3.ª (ALRAA) - Segunda alteração à Lei n.º 79/98, de 24 de novembro, que aprova o Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

A redação final da [Proposta de Lei n.º 191/XII/3.ª \(ALRAA\)](#) foi fixada sem votos contra, verificando-se a ausência do BE, tendo sido aceites as sugestões da DAPLEN.

5. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 329/XII/4.ª (GOV) - Aprova a Lei de Enquadramento Orçamental.

A redação final da [Proposta de Lei n.º 329/XII/4.ª \(GOV\)](#) foi fixada sem votos contra, registando-se a ausência do BE, tendo sido aceites as sugestões da DAPLEN. A Comissão deliberou, adicionalmente, efetuar as seguintes alterações:

No diploma preambular

. No corpo do artigo 3.º, onde consta “de forma a compatibilizá-los com a nova Lei de Enquadramento Orçamental”, deve constar “de forma a compatibilizá-los com a Lei de Enquadramento Orçamental aprovada pela presente lei”

. No n.º 1 do artigo 5.º, onde consta “a que se refere o n.º 13”, deve constar “a que se refere o n.º 12”, atenta a renumeração resultante da eliminação de um n.º em sede de especialidade.

Na Lei de Enquadramento Orçamental (anexo)

. Na alínea b) do n.º 4 do artigo 19.º, deve ser retirado o inciso após “entre os subsetores”, passando a redação da alínea a ser “O dever de informação financeira entre os subsetores”.

. No n.º 6 do artigo 22.º, deve ser inserida uma vírgula. Assim, onde consta “consulta do Conselho das Finanças Públicas ou da iniciativa do Conselho”, deve constar “consulta do Conselho das Finanças Públicas, ou da iniciativa do Conselho”.

. No artigo 25.º, deve ser harmonizada a referência aos Regulamentos, inserindo o respetivo ano da data da sua publicação.

. No n.º 5 do artigo 27.º, deve ser retirado o ponto final após “n.ºs”.

. No n.º 3 do artigo 31.º, onde consta “em caso de incumprimento do dever de informação estabelecido no artigo anterior e até que a situação”, deve constar “em caso de incumprimento do dever de informação e até que a situação”.

. No n.º 3 do artigo 38.º, onde consta “discute e vota, na generalidade e na especialidade, a proposta de lei”, deve constar “discute e vota na generalidade, e discute na especialidade, a proposta de lei”.

. No n.º 1 do artigo 65.º, onde consta “os respetivos documentos de prestação que entregam”, deve constar “os respetivos documentos de prestação de contas que entregam”.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

. No n.º 4 do artigo 66.º, onde consta “submetida a parecer do Tribunal de Contas”, deve constar “submetida a parecer do Tribunal de Contas, dentro do prazo referido no n.º 1”.

- 6. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 333/XII/4.ª (GOV) – Procede à sexta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e à segunda alteração à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que modifica os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública.**

A Comissão fixou a redação final da [Proposta de Lei n.º 333/XII/4.ª \(GOV\)](#), sem votos contra, na ausência do BE, tendo sido aceites as sugestões da DAPLEN.

- 7. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 334/XII/4.ª (GOV) - Aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva n.º 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva n.º 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, e assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público.**

A redação final da [Proposta de Lei n.º 334/XII/4.ª \(GOV\)](#) foi fixada sem votos contra, registando-se a ausência do BE, tendo sido aceites as sugestões da DAPLEN incorporadas no Decreto. A Comissão deliberou, consensualmente, efetuar as seguintes correções, a serem verificadas pela DAPLEN, nas remissões do regime jurídico da supervisão de auditoria (aprovado em anexo ao diploma preambular), atenta a renumeração de artigos efetuada, igualmente em sede de redação final, à PPL 292/XII:

- na página 14 do projeto de Decreto:

. na subalínea i) da alínea g) do artigo 2.º, onde consta “nos termos do artigo 166.º”, deve constar “nos termos do artigo 177.º”.

. na subalínea ii) da alínea g) do artigo 2.º, onde consta “nos termos do artigo 171.º-A”, deve constar “nos termos do artigo 185.º”.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- na página 30 do projeto de Decreto, no n.º 1 do artigo 18.º, onde consta “referidos no artigo 138.º”, deve constar “referidos no artigo 149.º”.
- na página 33 do projeto de Decreto, na alínea j) do n.º 5 do artigo 21.º, onde consta “previstos no artigo 171.º-A”, deve constar “previstos no artigo 185.º”.
- na página 35 do projeto de Decreto, na alínea c) do n.º 6 do artigo 24.º, onde consta “nos termos da alínea b) do artigo 71.º-B”, deve constar “nos termos da alínea b) do artigo 73.º”.
- na página 51 do projeto de Decreto, no artigo 43.º, onde consta “nos termos do artigo 171.º-A”, deve constar “nos termos do artigo 185.º”.

A Comissão considerou, ainda, que no n.º 1 do artigo 18.º do diploma, a referência ao EOROC deve ser feita por extenso, dado parecer ser essa a primeira referência ao citado Estatuto.

Deliberou a Comissão corrigir as referências, nos artigos 26.º, 30.º e 49.º, ao Comité dos Organismos de Supervisão Europeia de Auditoria (CEAOB), tal como referido no n.º 5 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, de 16 de abril de 2014, termos em que, nestes artigos, a referência ao citado Comité deve ser harmonizada (devendo ser, igualmente, harmonizada a referência a “16 de abril de 2014” em todas as menções ao Regulamento em apreço).

Por fim, no artigo 50.º, ao contrário das referências efetuadas no restante articulado do regime jurídico, constatou a Comissão que a remissão para o Código dos Valores Mobiliários não é acompanhada do diploma que o aprovou.

8. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 963/XII/4.ª (PS) – Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e o enquadramento legal do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, prevendo medidas específicas com vista ao reforço da estabilidade do sistema financeiro português.

A redação final do [Projeto de Lei n.º 963/XII/4.ª \(PS\)](#) foi fixada sem votos contra, registando-se a ausência do BE, tendo sido aceites as sugestões da DAPLEN incorporadas no Decreto. A Comissão consensualizou, adicionalmente, efetuar as seguintes correções:

. No título do diploma, deve passar a constar: “Procede à trigésima oitava alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, à nona alteração à Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, prevendo medidas específicas com vista ao reforço da estabilidade do sistema financeiro português”

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

. No artigo 1.º do Decreto, deve ser inserida uma vírgula após o inciso “23 de setembro”, e onde consta “medidas específicas” deve constar “medidas específicas”.

. No artigo 3.º do Decreto, deve ser retirado o ponto final após “25/2008”. Deve também ser referenciado “n.º” onde consta “nº”.

. No artigo 4.º do Decreto, deve ser inserida uma vírgula após “3 de novembro”.

9. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 1049/XII/4.^a (PSD/CDS-PP) – Altera a lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

A Comissão fixou a redação final do [Projeto de Lei n.º 1049/XII/4.^a \(PSD/CDS-PP\)](#), sem votos contra, tendo sido aceites as sugestões da DAPLEN.

10. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 1050/XII/4.^a (PSD, PS, CDS-PP, PCP, BE, PEV) - 7.^a alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de novembro (Lei da Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional).

A Comissão fixou a redação final do [Projeto de Lei n.º 1050/XII/4.^a \(PSD, PS, CDS-PP, PCP, BE e PEV\)](#), sem votos contra, tendo sido aceites as sugestões da DAPLEN.

11. Deliberação sobre a admissibilidade da Petição n.º 538/XII/4.^a, de iniciativa de Arnaldo Vítor Castro Beleza Reis - Pretende que os trabalhadores da função pública façam exames médicos periodicamente.

Relator: Cabe ao Grupo Parlamentar do PSD.

A Comissão deliberou admitir a [Petição n.º 538/XII/4.^a](#), cabendo ao PSD a designação de relator, a ser nomeado na XIII Legislatura.

12. Apreciação do relatório da audiência concedida a uma delegação da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau.

O Senhor Presidente deu nota da audiência concedida pela Comissão a uma delegação dos Senhores Presidentes de Comissões da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau, bem como dos principais assuntos abordados.

13. Apreciação das sugestões de alteração da aplicação informática AR@PLOE.

A Comissão procedeu ao balanço do processo orçamental, tendo os Grupos Parlamentares efetuaram um balanço positivo ao processo de tramitação do Orçamento do Estado, no que à aplicação informática AR@PLOE diz respeito, não tendo sido suscitados problemas. Os Senhores Deputados apreciaram igualmente de modo favorável as sugestões de melhoria do desempenho da aplicação informática apresentadas pelos serviços.

14. Apreciação do relatório de atividades da UTAO referente à 4.ª Sessão Legislativa.

O relatório de atividades da UTAO foi favoravelmente apreciado, tendo o Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) notado que uma atividade não tinha merecido resposta da Unidade, a saber a avaliação do impacto orçamental das propostas de alteração ao Orçamento do Estado para 2015 não aprovadas, tendo o Senhor Presidente recordado que o próprio relatório refere que a atividade se encontra em curso. Os diversos Grupos Parlamentares louvaram o trabalho qualificado efetuado pela UTAO, de mais-valia para o trabalho da Comissão e de diversos outros Senhores Deputados.

15. Apreciação do relatório de atividades da Comissão referente à 4.ª Sessão Legislativa.

O [relatório de atividades](#) foi favoravelmente apreciado, tendo sido aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE.



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

16. Outros assuntos.

O Senhor Presidente agradeceu a todos os Senhores Deputados o contributo de cada Grupo Parlamentar para a prossecução da missão da COFAP ao longo de uma Legislatura difícil e de grande volume de trabalho, louvando ainda o empenho da equipa de apoio à Comissão e dos funcionários dos Grupos Parlamentares, no que foi secundado pelos Senhores Deputados.

A reunião foi encerrada às 17:30 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 30 de julho de 2015

**O PRESIDENTE,
EDUARDO CABRITA**

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Afonso Oliveira
Carlos Santos Silva
Cecília Meireles
Conceição Bessa Ruão
Cristóvão Crespo
Duarte Pacheco
Eduardo Cabrita
Elsa Cordeiro
Fernando Virgílio Macedo
Isabel Santos
Jorge Paulo Oliveira
Paulo Sá
Pedro Filipe Soares
Pedro Nuno Santos
Sónia Fertuzinhos
Vieira da Silva
Artur Rêgo
Maria José Moreno
Michael Seufert

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

João Galamba
João Paulo Correia
José de Matos Rosa
Vera Rodrigues

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Nuno Reis